

Ficha informativa	<b>Cursos de aprendizagem</b>
Objetivos	Os cursos de aprendizagem permitem obter uma certificação escolar e profissional, privilegiando a inserção no mercado de trabalho, potenciada por uma forte componente de formação realizada em contexto de empresa, e o prosseguimento de estudos de nível superior.
Critérios de admissão	Idade: inferior a 25 anos (exceções previstas na legislação). Qualificações: 9.º ano de escolaridade, sem a conclusão do ensino secundário.
Organização da oferta	Os planos curriculares organizam-se em componentes de formação: <a href="#">sociocultural</a> , <a href="#">científica</a> , <a href="#">tecnológica</a> , prática em contexto de trabalho.
Áreas de estudo	As <a href="#">áreas e saídas prioritárias para o período de 2018-19</a> são definidas em função das necessidades regionais.
Duração	A duração máxima do curso é de 3 700 horas distribuída ao longo de três anos, respetivamente 1 200, 1 225 e 1 250 horas. Os cursos preveem que, à duração total constante dos respetivos planos curriculares, possam acrescer, distribuídas ao longo dos três períodos de formação, até 90 horas destinadas ao reforço ou ao desenvolvimento de competências dos formandos, distribuídas da seguinte forma: - realização de atividades de apoio ou de recuperação - 30 horas; - organização de projetos transdisciplinares - 60 horas.
Formação académica vs. prática	A formação prática em contexto de trabalho é de 1 500 horas (40,54% da duração total do curso), distribuídas, de forma crescente, ao longo dos três anos, respetivamente 300, 550 e 650 horas.
Entidades formadoras	Centros de formação profissional da rede do IIEFP, outras entidades tuteladas pelo ministério responsável pela área da formação profissional e entidades formadoras públicas e privadas devidamente certificadas no âmbito do sistema de certificação de entidades formadoras, à exceção das escolas básicas, secundárias e profissionais.
Subsídios ao formando	Atribuídos de acordo com critérios pré-definidos: - Bolsa de profissionalização - Bolsa para material de estudo - Alimentação - Despesas de transporte/subsídio de transporte/transporte em espécie - Subsídio de acolhimento - Subsídio de alojamento/alojamento em espécie
Fontes de financiamento	- <a href="#">Portaria n.º 2/2018, de 2 de janeiro</a> Quinta alteração à <a href="#">Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março</a> , que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.
Avaliação	A avaliação é formativa e sumativa (intermédia e final); inclui uma prova de avaliação final (PAF), realizada no final do curso e perante um júri.
Certificação	Dupla certificação: - <a href="#">Nível 4 do QNQ</a> - 12.º ano de escolaridade.
Progressão	Os formandos que concluíram um curso de aprendizagem e pretendam prosseguir os estudos estão sujeitos aos requisitos de acesso definidos pela legislação em vigor. Para efeitos de candidatura ao ensino superior, complementarmente ao Diploma e ao Certificado de Qualificações, deve ser emitida uma declaração onde conste a classificação final, calculada até às décimas, sem arredondamentos, convertida para a escala de 0 a 200 (Decreto-lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua atual redação).

---

Legislação	<ul style="list-style-type: none"><li>- <a href="#">Portaria n.º 1497/2008, de 19 de dezembro</a></li></ul> Regula as condições de acesso, a organização, a gestão e o funcionamento dos cursos de aprendizagem, bem como a avaliação e a certificação das aprendizagens. <ul style="list-style-type: none"><li>- <a href="#">Regulamento específico 2018</a></li></ul> Aprovado por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP em 2018-05-15.
------------	--

---